



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº. 09/2015

Aprova a criação do turno diurno do Curso de Psicologia, na modalidade Bacharelado na Unidade Acadêmica de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do *Campus* de Campina Grande desta Universidade e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando a necessidade de alteração do turno de oferta do curso;

Considerando as peças constantes no Processo Nº. 23096.035346/13-43, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a criação do turno diurno do Curso de Psicologia, na modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, *Campus* de Campina Grande desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º. O Curso de Psicologia tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel em Psicologia aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso, no turno de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art. 3º. O Curso será ofertado no turno diurno a partir do período letivo 2016.1.

Art. 4º. A oferta de vagas para ingresso no turno noturno será extinta a partir do período 2016.1

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 04 de dezembro de 2015.

LUCIANO BAROSI DE LEMOS
Presidente